

## **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MANUEL**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do requerido **TRANSPORTES CIDADE PARAIZO LTDA.** inscrito no CNPJ sob nº 58.502.188/0001-56 na pessoa de seu representante legal, e demais interessados. O **DR. RENATO ZANCO BUENO**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Manuel, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **AUTO POSTO BARCON LTDA** move em face do referido requerido - **Processo nº 0001266-64.2019.8.26.0581** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), **O 1º Leilão terá início no dia 05/10/2026 a partir das 14:50h, e encerramento no dia 09/10/2026 às 14:50h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 30/10/2026 às 14:50h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

**LOCAL DO BEM:** Rua Pedro Celandrone, S/Nº, São Manuel/SP.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre

eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**DA VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

**RELAÇÃO DO BEM:** Um ônibus marca Volkswagen, modelo Induscar Apache U, ano de fabricação 2008, ano modelo 2008, cor branca, combustível diesel, Placa BXI4466, Renavam 00966572734. **Consta no Auto de Constatação e Avaliação de fls. 136**, realizado pelo Oficial de Justiça em 13/01/2025, que o veículo encontra-se parado no pátio aberto sem funcionamento, pintura queimada, com amassados, com pneus ruins, para-choque dianteiro quebrado e internamente em razoável estado de conservação.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatram mantém na internet consta: Licenciamento (R\$ 1.127,52); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 0000466-32.2002.8.26.0581, em 30/04/2019; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Lins/SP, no proc. nº 0004398-53.2007.8.26.0322, em 19/02/2020; CIRCULAÇÃO, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Lins/SP, no proc. nº 0002553-83.2007.8.26.0322, em 26/06/2023; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 07/08/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.301,60 (um mil, trezentos e um reais e sessenta centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Manuel/SP, 12 de Agosto de 2026.

**DR. RENATO ZANCO BUENO**

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Manuel